



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Lei nº.120/70

Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

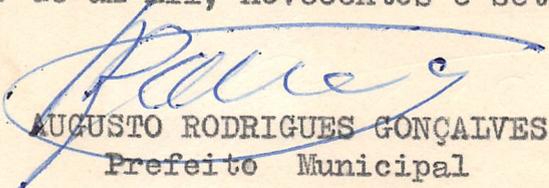
A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.1.036,30 (um mil e trinta e seis cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento a ser efetuado ao Sr. Pedro José dos Santos, proprietário do Bar Sorveteria e Restaurante Esporte, de Cafesal, referente a despesas com refeições e pernoites de tratoristas, patroleiros e funcionários da Prefeitura Municipal de Iporã, quando prestando serviços naquele distrito administrativo.

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas do orçamento vigente, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de um mil, novecentos e setenta.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por a fixação nos locais de costume, na data supra.=

AGOSTINHO VINCENZI
secretário